PROJETO DE LEI N.º 051/ 2022

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A CELEBRAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.

AUTOR: JOEL DO SINDICATO (PDT).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA INSTITUÍDA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, A CELEBRAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.

ART. 2º A PAIXÃO DE CRISTO SERÁ CELEBRADA, ANUALMENTE, NA SEXTA-FEIRA QUE ANTECEDE A PÁSCOA, TAMBÉM CONHECIDA COMO SEXTA-FEIRA SANTA.

ART. 3º A INSTITUIÇÃO DO DIA VISA AS MANIFESTAÇÕES ACERCA DA PAIXÃO DE CRISTO, QUE PARA RELIGIÕES CRISTÃS É UM DIA DE GRANDE SIMBOLISMO E TRADIÇÃO.

ART. 4º A CRITÉRIO DO PODER EXECUTIVO, SERÃO ORGANIZADOS EVENTOS POR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, ALÉM DE ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.

ART. 5º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Parauapebas, Pará, 12 de abril de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Paixão de Cristo é uma grande celebração dentro do calendário das festividades culturais e religiosas do povo cristão em todo o mundo. As manifestações representam a crucificação de Jesus Cristo, na sexta-feira que antecede a Páscoa e o salvador ressuscita após três dias, no domingo.

Ao redor do mundo, de diversas maneiras a data é relembrada enquanto uma das mais importantes do calendário cristão. Em Parauapebas, as manifestações populares em torno da data tiveram seu início no ano de 1990, através do grupo de jovens da Pastoral da Juventude da comunidade católica São Raimundo Nonato no bairro Primavera.

Através da percepção da comunidade em relação à necessidade em levar esse ato para um ambiente mais amplo, em 1993, a Encenação da Paixão de Cristo deixa de ser somente um ato da comunidade São Raimundo Nonato, e passa então a ser uma manifestação cultural e religiosa realizada nas ruas de Parauapebas através da Companhia de Teatro Maria Clara Machado, sob a direção de Antônio Ferreira (Tonico), tendo esse Teatro a céu aberto o apoio da Paróquia São Sebastião e do então pároco Padre José Luíz Weber (Pe. Luizão), que em diversos episódios, suportou a estrutura necessária para a realização das encenações com recursos próprios.

A partir desse momento a Encenação da Paixão de Cristo passa a necessitar de toda uma estrutura para acontecer, tais como: Grupos de Liturgia e de Cantos para animar a procissão que segue a encenação, carros de som, equipes de figurino, e os atores, que em certas edições chegaram ao número de 60.

Essa manifestação cultural e religiosa hoje reúne um grande número de cidadãos parauapebenses como espectadores, sendo uma das maiores movimentações culturais em torno do teatro de nossa cidade.

Apesar de já haver, na prática, a manifestação popular da Encenação da Paixão de Cristo, não existe nenhuma Lei municipal que torne essa Celebração oficial na cidade. É nesse

sentido que o projeto visa instituir, no calendário oficial do Município de Parauapebas esse importante marco na cultura da cidade.

Pelos argumentos acima apontados e diante da relevância da matéria em tela, peço o apoio dos nobres pares para que votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Parauapebas, Pará, 12 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOEL PEDRO ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOEL PEDRO ALVES
(VEREADOR – PDT)